



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, DO 2º QUADRIMESTRE DE 2015, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LRF, REALIZADA NO PLENÁRIO 05 DE JULHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2015, às 16 horas, no Plenário 05 de Julho, esteve reunida de forma especial a Câmara Municipal de Sobral, sob a presidência do edil José Crisóstomo Barroso Ibiapina, a fim de debater a Lei Complementar nº 101/00, 2º Quadrimestre de 2015, em cumprimento ao artigo 48 da LRF. Estiveram presentes os Vereadores membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e demais vereadores subscritores. Compareceu a Sra. Maria Jeane Menescal Albuquerque Sales, contadora da Prefeitura Municipal de Sobral. Dando início aos trabalhos o Presidente José Crisóstomo Barroso Ibiapina, facultou à palavra a contadora Maria Jeane Menescal Albuquerque Sales, a qual explanou sobre as instruções de transparências da gestão fiscal, dando ampla divulgação, sobre os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, prestação de contas, relatórios resumidos da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal e as versões simplificadas dos documentos acima citados. Também foi feita amostragem da receita total, ICMS, FPM, ISS, ITBI e IPTU e outras despesas correntes do mês de Maio a Agosto de 2015. Em seguida a Senhora Contadora respondeu as perguntas feitas acerca do assunto na presente Audiência Pública. Finalizando a sessão os agradecimentos pelos valiosos esclarecimentos acerca do assunto complementar nº 101/00 do 2º Quadrimestre de 2015, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00, em referência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive nos meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio e relatório resumido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, constando esta lavrada e assinada e achada conforme será assinada por todos os presentes e registrados em nome nos livros da Casa Legislativa.

*Maria Jeane Menescal Albuquerque Sales*

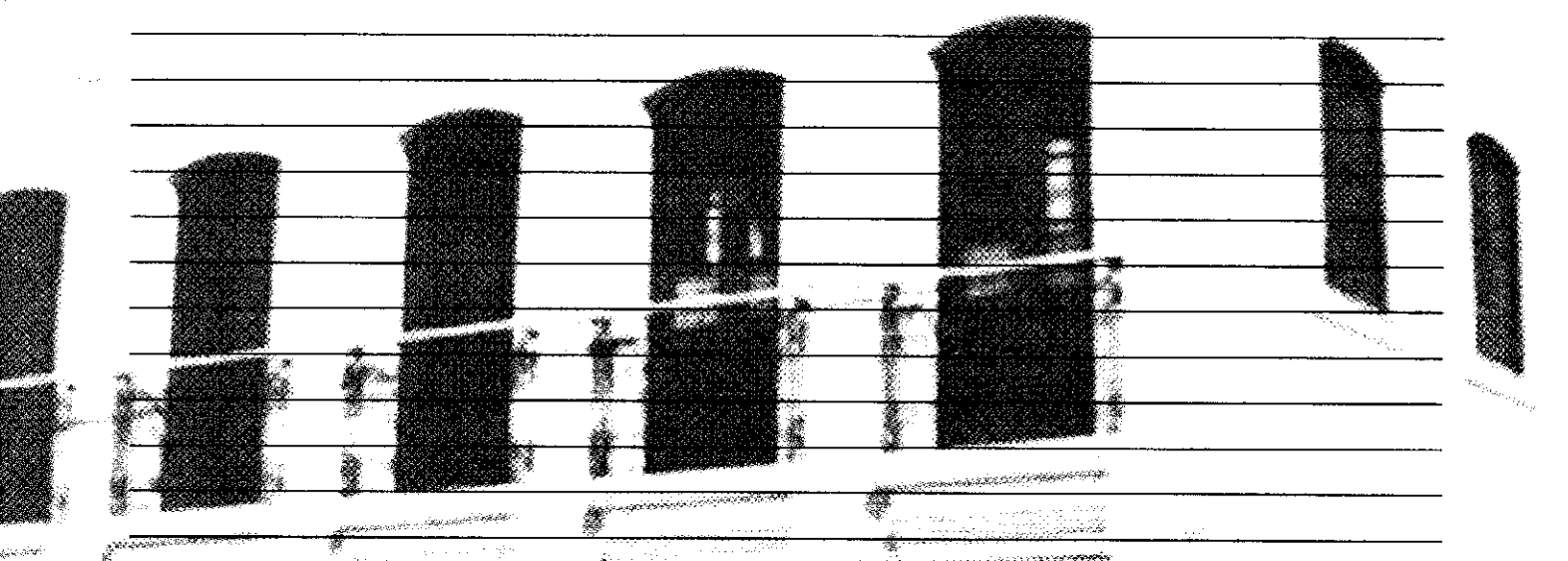
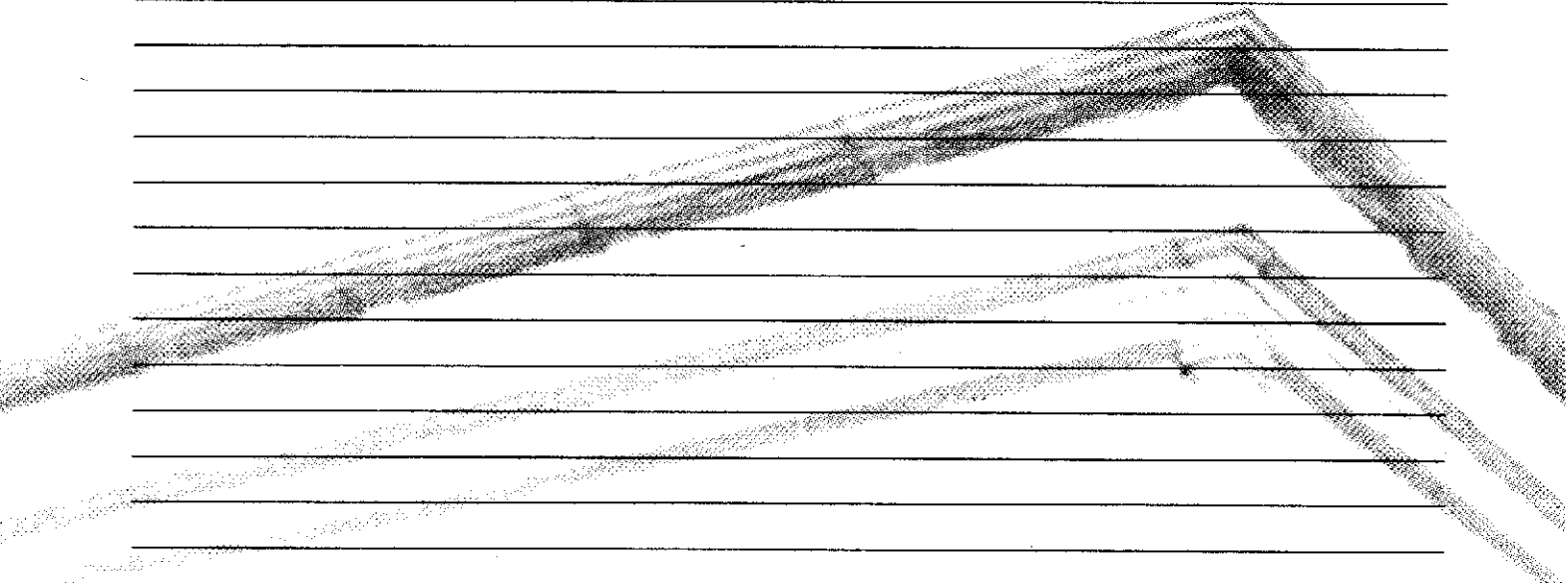
*[Handwritten signatures]*



MUNICÍPIO DE SOBRAL

*Câmara Municipal de Sobral*

*[Handwritten signature]*



*[Faint, illegible text]*